



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
QUADRO TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA – QTG

**TERMO DE OPÇÃO – REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO  
LEI Nº 17.812, DE 9 DE JUNHO DE 2022**

**SERVIDOR(A) ADMITIDO(A) APOSENTADO(A)**

**PARA USO NO PERÍODO DE 10/06/2022 a 08/09/2022**

**IMPRESSÃO FRENTE E VERSO**

**USO EXCLUSIVO DO DRH/SMSU (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) OPTANTE EM 30 DE ABRIL DE 2022:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO / FUNÇÃO ATUAL: \_\_\_\_\_

REGISTRO: \_\_\_\_\_ VÍNCULO: \_\_\_\_\_ REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

**USO EXCLUSIVO DO DRH/SMSU (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

**2. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA – SMSU**

**USO EXCLUSIVO DO DRH/SMSU (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

**3. SITUAÇÃO FUNCIONAL**

**SERVIDOR ADMITIDO EM ATIVIDADE DO QUADRO TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA – QTG, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.239, DE 19 DE JULHO DE 2015, terá a fixação de seus proventos pelo regime de subsídio na nova situação, a partir de 1º de maio de 2022, nos termos do artigo 10 da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, no Símbolo NQTGA.**

\_\_\_\_\_  
Ciência do(a) optante

## FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO – SERVIDOR(A) ADMITIDO(A) APOSENTADO(A)

### 4. TERMO DE OPÇÃO

Nos termos do artigo 5º da Lei nº 17.812, de 6 de junho de 2022, **OPTO** pela fixação do minha remuneração pelo regime de subsídio instituído pela referida Lei, símbolo NQTGA.

**Declaro estar ciente que:**

- a opção produzirá efeito a partir de 1º de maio de 2022 e possui caráter definitivo e irrevogável;
- eventual redução na remuneração atual, decorrente do ato de enquadramento, será pago como subsídio complementar nos termos do artigo 8º da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022;
- a opção implica a renúncia de vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de remuneração por subsídio.

DATA DA OPÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) optante

## MANIFESTAÇÃO DA URH (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

### 5. FORMALIZAÇÃO DO ATO

Com fundamento no §3º do art. 5º da Lei nº 17.812, de 2022, **PUBLIQUE-SE** a fixação de remuneração no símbolo NQTGA.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura –servidor / atendente

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura – Chefia DRH/SMSU

**PUBLICADO NO DOC:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_